

POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

Sumário

- 1. Objetivo 04
- 2. Aplicação..... 04
- 3. Definições 04
 - 3.1 Agente público.....04
 - 3.2 Due Diligence.....04
 - 3.3 Patrocínios.....04
 - 3.4 Pessoas Politicamente Expostas.....04
 - 3.5 Organizações Sem Fins Lucrativos.....04
- 4. Diretrizes Gerais..... 06
 - 4.1 Doações com fins de Responsabilidade Social.....06
 - 4.1.1 Vedações as doações.....06
 - 4.1.2 Verificação prévia e periódica.....06
 - 4.1.3 Monitoramento da doação.....06
 - 4.1.4 Cláusula Anticorrupção e de Integridade.....07
 - 4.2 Doações com fins Institucionais.....07
 - 4.3 Doações Políticas.....08
 - 4.4 Patrocínios.....08
 - 4.4.1 Vedações aos patrocínios.....08
 - 4.4.2 Verificação prévia e periódica.....08
 - 4.4.3 Monitoramento do patrocínio.....08
 - 4.4.4 Cláusula Anticorrupção e de Integridade.....09
- 5. Comunicação, Treinamento e Dúvidas..... 11
- 6. Canal de Denúncias..... 11
- 7. Investigações e Sanções..... 11

Objetivo, Aplicação e Definições

1 Objetivo

Estabelecer as diretrizes para a realização das doações e patrocínios da Bold Participações a fim de garantir que essas contribuições ocorram com o mais elevado padrão de transparência e ética, em conformidade com a legislação.

2 Aplicação

Esta Política deve ser de conhecimento e cumprida por aqueles que tenham alçada para solicitar, deliberar e gerir doações e patrocínios.

3 Definições

Para fins desta Política, alguns termos devem ser entendidos da seguinte forma:

3.1 Agente público

Pessoa que exerce função pública, de forma temporária ou permanente, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública. Equipara-se a agente público quem trabalha para empresa

prestadora de serviço contratada para a execução de atividade típica da Administração Pública.

3.2 Due Diligence

Processo metódico de análise de informações e documentos com objetivo predeterminado de conhecer a organização com a qual a empresa pretende se relacionar e interagir.

3.3 Patrocínios

É o pagamento de valores financeiros ou permuta de bens e serviços a uma instituição ou evento organizado por terceiro, no intuito de divulgar sua marca e estreitar a comunicação da empresa com seus clientes, fornecedores e com a sociedade.

3.4 Pessoas Politicamente Expostas

São os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e estreitos colaboradores, conforme definição do Conselho de Controle de Atividades Financeiras, Resolução COAF nº 16.

3.5 Organizações Sem Fins Lucrativos

São organizações de direito privado,

dotadas de personalidade jurídica e que visam à consecução de um objetivo comum a seus membros, objetivo este que não pode ser o lucro.

Diretrizes Gerais

4 Diretrizes Gerais

As contribuições de doações e patrocínios serão realizadas observando os princípios do Código de Conduta e Boas Práticas da Bold e em conformidade com a legislação do país.

4.1 Doações com fins de Responsabilidade Social

No intuito de garantir que as doações com fins de responsabilidade social ocorram com o mais elevado padrão de transparência, integridade e legalidade esta Política institui as seguintes diretrizes.

O Comitê de Relações Sociais é responsável por selecionar, validar e gerenciar as doações com fins de responsabilidade social a serem feitas para organizações sem fins lucrativos.

Essas doações com fins de responsabilidade social podem ocorrer em diferentes modalidades, seja através de contribuições financeiras, doações de materiais e produtos, coordenação de programas solidários, voluntariado, projetos profissionalizantes, esporte, entre outros.

4.1.1 Vedações as doações

São vedadas que as doações sejam oferecidas, prometidas ou concedidas com a

finalidade de se obter vantagem inadequada ou influenciar a ação de qualquer pessoa, seja agente público, fornecedor, terceiro, dentre outros, independentemente da idoneidade da organização a ser favorecida.

São vedadas doações para organizações sem fins lucrativos que tenham algum histórico de envolvimento com corrupção ou fraude.

São vedadas doações para organizações que sejam administradas, direta ou indiretamente, por pessoas politicamente expostas ou por agentes públicos, que tenham suas atividades relacionadas com o negócio da Bold Participações, no intuito de evitar situação que gere potencial conflito de interesse, em observância as regras previstas no Código de Conduta e Boas Práticas da Bold.

4.1.2 Verificação prévia e periódica

A Bold Participações submeterá a possível organização beneficiada a uma verificação prévia e periódica a ser efetivada pelo Comitê de Relações Sociais.

Essa verificação ocorrerá por meio de uma *due diligence* de integridade tanto da

organização como de seus administradores no intuito de assegurar a aderência aos requisitos desta Política.

Com fundamento na análise realizada, o Comitê de Relações Sociais irá emitir parecer à companhia. Em situações críticas, poderá enviar este parecer para deliberação do Comitê de Ética sobre a aprovação ou rejeição da doação com fins de responsabilidade social.

4.1.3 Monitoramento da doação

A Bold Participações se compromete a realizar o monitoramento contínuo da efetividade das doações e ações sociais realizadas às organizações sem fins lucrativos.

As doações quando realizadas em dinheiro serão feitas diretamente às pessoas jurídicas mediante depósito em conta bancária de titularidade das referidas organizações beneficiadas, salvo nos projetos de chamamento público que permitam expressamente em edital a possibilidade de participação de pessoas físicas.

4.1.4 Cláusula Anticorrupção e de Integridade

Os contratos firmados com as instituições beneficiadas devem conter a cláusula anticorrupção que resguarda a Bold Participações caso a outra parte se envolva em violações das normas da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846) que possam impactar em sua reputação.

Os contratos firmados também devem conter a cláusula de integridade na qual recomendam que as organizações beneficiadas se submetam as previsões do Código de Conduta e Boas Práticas da Bold Participações e se comprometam com a ética na atuação de suas organizações como contrapartida da doação.

4.2 Doações com fins Institucionais

A Bold Participações realiza doações com fins de estabelecer relação institucional, seja por meio de cooperação, parceria ou apoio a entidades culturais, científicas, educacionais e públicas, desde que estejam de acordo com os objetivos estratégicos e valores da empresa.

As doações com fins institucionais podem ocorrer por diversas modalidades, como:

(i) materiais inservíveis, sem uso ou obsoleto, do patrimônio da empresa;

(ii) materiais de consumo ou insumo adquiridos especificamente para fins de doações;

(iii) contratação de serviços para fins de doações

(iv) execução de serviços próprios em geral (ex. construção, reformas, entre outros) e

(v) valores financeiros.

As solicitações de doações institucionais devem ser documentadas e direcionadas a Diretoria Executiva responsável por validar se o objetivo e a finalidade da doação estão de acordo com a estratégia de negócio e valores da Bold Participações.

Após o recebimento da solicitação de doação, a Diretoria Executiva submeterá a possível entidade beneficiada a due diligence de integridade a ser feita pelo Comitê de Relações Sociais no intuito de verificar os riscos e impactos relacionados às regras de compliance e anticorrupção, conflito de interesses e a aderência a esta Política.

Com fundamento na análise realizada, o Comitê de Relações Sociais irá emitir parecer à Diretoria Executiva. Em situações críticas, poderá enviar este parecer para deliberação do Comitê de Ética sobre a aprovação ou rejeição da doação com fins de institucionais.

As entidades beneficiadas, sejam elas públicas, privadas ou mistas deverão comprovar a aplicação e efetividade da doação recebida por meio de procedimento de prestação de contas.

As doações para entidades públicas só serão efetuadas se estiverem em conformidade com as diretrizes do Código de Conduta e Boas Práticas e da Política Anticorrupção.

4.3 Doações Políticas

A Bold Participações não realiza doações a partidos políticos, candidatos a cargos eletivos, comitês de campanhas, coligações ou a pessoas físicas ou jurídicas relacionadas.

A Bold Participações respeita a participação de Colaboradores em atividades políticas desde que sejam sempre em caráter

peçoal, fora do expediente de trabalho e em observância às diretrizes do Código de Conduta e Boas Práticas.

4.4 Patrocínios

No intuito de garantir que os patrocínios ocorram com o mais elevado padrão de transparência, integridade e legalidade a Bold Participações institui as seguintes diretrizes.

A Bold Participações patrocina diversas entidades e projetos com o objetivo de promover e intensificar o conhecimento de sua marca e estreitar a comunicação com seus clientes, fornecedores e com a sociedade.

Diversas áreas podem indicar sugestões de entidades e projetos a serem patrocinados pela Bold Participações e a Área de Marketing será responsável por deliberar, formalizar e gerir os patrocínios.

4.4.1 Vedações aos patrocínios

São vedadas que as contribuições de patrocínios sejam oferecidas, prometidas ou concedidas com a finalidade de se obter vantagem inadequada ou influenciar a ação de qualquer pessoa, seja agente público,

fornecedor, terceiro, dentre outros, independente da idoneidade da entidade a ser favorecida.

São vedadas as contribuições de patrocínios para entidades que tenham algum histórico de envolvimento com corrupção ou fraude.

São vedadas as contribuições de patrocínios para entidades que sejam administradas, direta e indiretamente, por pessoas politicamente expostas ou por agentes públicos, que tenham suas atividades relacionadas com o negócio da Bold Participações, em cumprimento as regras de conflito de interesse previstas no Código de Conduta e Boas Práticas.

4.4.2 Verificação prévia e periódica

A Área de Marketing submeterá a possível entidade beneficiada a uma verificação prévia e periódica a ser efetivada pelo Comitê de Relações Sociais que realizará uma due diligence da entidade e de seus administradores no intuito de verificar a aderência aos requisitos desta Política. Com fundamento na análise obtida, o Comitê de Relações Sociais irá emitir parecer a Área de Marketing. Com fundamento na análise realizada, a Área

de Marketing irá emitir parecer à Diretoria Executiva. Em situações críticas, poderá enviar este parecer para deliberação do Comitê de Ética sobre a aprovação ou rejeição do patrocínio.

4.4.3 Monitoramento do patrocínio

Será realizado monitoramento contínuo pela Área de Marketing no intuito de verificar se o valor aplicado de patrocínio está cumprindo os objetivos de sua realização.

As contribuições de patrocínio serão feitas diretamente às pessoas jurídicas mediante depósito em conta bancária de titularidade das referidas entidades beneficiadas, salvo quando o patrocínio for para atleta poderá ser na conta bancária da pessoa física.

4.4.4 Cláusula Anticorrupção e de Integridade

Os contratos firmados com as entidades beneficiadas devem conter a cláusula anticorrupção que resguarda a Bold Participações caso a outra parte se envolva em violações das normas da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846) que possam

impactar em sua reputação.

Os contratos firmados também devem conter a cláusula de integridade na qual recomendem que as entidades beneficiadas se submetam as previsões do Código de Conduta e Boas Práticas da Bold Participações e se comprometam com a ética na atuação de suas organizações como contrapartida da doação.

Comunicação, Treinamento e Dúvidas

Canal de Denúncias

Investigações e Sanções

5 Comunicação, Treinamento e Dúvidas

A Bold Participações manterá um plano de comunicação e treinamento periódico e constante para seus Colaboradores com intuito de divulgar e conscientizar da importância do cumprimento das regras da Política de Doações e Patrocínios. As solicitações de doações e patrocínios serão atendidas, se aprovadas, mediante disponibilidade orçamentária e lançamento contábil adequado, considerando a dedutibilidade de impostos quando aplicável.

É de responsabilidade de todos os Líderes da Bold Participações divulgar para seus liderados o conteúdo desta Política e conscientizá-los sobre a necessidade e importância de seu cumprimento.

Quaisquer situações, exceções e/ou esclarecimentos sobre a aplicação desta Política poderão ser enviadas ao Comitê de Ética.

Cabe aos colaboradores da Bold Participações cumprir com todas as disposições desta Política de Doações e Patrocínios e assegurar que todos os terceiros e parceiros de seu relacionamento sejam informados sobre seu conteúdo.

6 Canal de Denúncias

É essencial que qualquer pessoa relate imediatamente quaisquer atos ou suspeitas de não conformidade com o Código de Conduta e Boas Práticas da Bold Participações e esta Política, prevenindo atos de corrupção e preservando a imagem da empresa no mercado e frente a seus stakeholders.

Nesse sentido, disponibilizamos o Canal de Denúncias:

- E-mail: comitedeetica@bold.net
- Site: www.bold.net/canaldedenuncias;

Não é necessário se identificar ao utilizar o canal, mas é fundamental agir com responsabilidade ao efetuar relatos, que devem ser consistentes e verídicos.

Quaisquer situações, exceções e/ou esclarecimentos sobre a aplicação desta Política deverão ser reportadas ao Comitê de Relações Sociais.

7 Investigações e Sanções

Todos os incidentes informados de suspeitas de violação desta Política serão

investigados imediatamente e de forma apropriada. Se, depois da investigação, verificar-se que ocorreu uma conduta que infringe as regras dessa Política, serão tomadas medidas corretivas imediatas e exemplares, sempre de acordo com as circunstâncias, gravidade e a lei aplicável.

Qualquer colaborador, terceiro ou parceiro que viole qualquer disposição desta Política estará sujeito a sanções disciplinares previstas no Código de Conduta e Boas Práticas da Bold Participações, listadas abaixo:

- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Demissão sem justa causa;
- Demissão por justa causa;
- Exclusão da doação ou patrocínio realizados pela Bold;
- Ação judicial cabível.

